



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2015

Termo Aditivo referente ao Contrato 005/15 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Ágape Assessoria e Consultoria Ltda EPP, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, com sede na Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Muniz Freire/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Eraldo José Sobreira Bravo, RG 969.042 - SPTC/ES, CPF nº 007.846.047-62, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.548.735/0001-80, com sede à Praça Presidente Getúlio Vargas - 35 - Sala 906 - Ed. Jusmar - Centro - Vitória/ES, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pontes de Aquino, brasileiro, casado, analista de sistemas, sócio-proprietário, CPF 985.971.757-53, RG 837.105-SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do procedimento protocolado sob o nº 365/16, têm entre si, justos e contratados o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 005/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando até a data de 09/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A cláusula 3.1 passa a vigorar co a seguinte redação:

3.1 - As despesas correrão à conta da dotação orçamentária 001001.0103100272.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO - 3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - do Orçamento da Câmara Municipal de Muniz Freire para o corrente Exercício.

3.3.1 - Nos Exercícios seguintes as despesas correção à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada Exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O valor contratual será reajustado conforme a Cláusula 2.4.c do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no órgão de divulgação oficial da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

(PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 005/2015)

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Muniz Freire/ES, 28 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CONTRATANTE

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CONTRATADA